



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, CUJO OBJETO É FORMALIZAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NAS AÇÕES E RUBRICAS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN.

PROCESSO Nº 2227/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01-03/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP:09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente “**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, e do outro lado, na qualidade de “**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**” a **ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.387.959/0001-05, e inscrita no Conselho Nacional de Assistência social (CEBAS) n.º 71.000.066243/2016-24, sediada à Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, n.º 450, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul-SP, CEP 09570-400, e-mail: adm@patrulheirosmirins.org.br, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **ROSA MARIA RIERA**, portadora da cédula de identidade de RG nº 5.559.548-0 e do CPF nº 674.485.508-53, domiciliado à Rua Monsenhor Francisco de Paula nº 60, Apto 112, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul-SP, CEP: 09540-840, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 2227/2023**, com fundamento no art. 55 e seguintes, da Lei n.º 13.019/14 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2023, cujo objeto é formalizar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros nas ações e rubricas constantes do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 6.4 do Termo de Fomento nº 01/2023, com fulcro no art. 55 e seguintes da Lei n.º 13.019/14 e alterações subsequentes, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da associação interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, a parceria por mais 12 (doze) meses, **com início em 01 de setembro de 2026 e com término em 31 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA

1.1. O **VALOR MENSAL ESTIMADO** de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo será de **R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de **R\$ 389.040,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quarenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses, valor este reajustado conforme o Terceiro Apostilamento ao Termo de Fomento, Cláusula 3.1, assinado em 13 de janeiro de 2026, tendo como base de cálculo, de acordo com o número de adolescentes, o salário mínimo nacional fixado em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços deste termo aditivo de Termo de Fomento correrão por conta da dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do termo originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 19 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**ROSA MARIA RIERA
ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL - OSCAR KLEIN**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**